



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.365 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 4.221.500,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Atenção de Média e Alta Complexidade
Atividade	1045	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para média e alta

Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas – Red 85	1.600.3110000	100.000,00

ÓRGÃO	07	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Atenção de Média e Alta Complexidade
Atividade	2089	Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade - MAC

Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.90	Aplicações Diretas – Red 90	1.600.3110000	1.121.500,00
3.3.90	Aplicações Diretas – Red 90	1.600.0000000	3.000.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor
Emenda Parlamentar nº 202539750001 – Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto	1.600.3110000	1.221.500,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Portaria GM/MS N° 7.379 de 30 de junho de 2025	1.600.000.000	3.000.000,00
--	---------------	--------------

Art. 3º- Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

Jonas Eduardo de Q. Moraes
PREFEITO MUN. DE POCONÉ

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé